

Lei Nº 3.272/2018

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recursos financeiros aos profissionais do Programa Mais Médicos, que atuam no Município de Pesqueira, para atender as necessidades de moradia e alimentação, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recursos financeiros aos profissionais do Programa Mais Médicos, que atuam no Município de Pesqueira, para atender as necessidades de moradia e alimentação.

Art. 2º O Município de Pesqueira deverá assegurar o fornecimento de moradia e alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos por meio de:

I - Concessão de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para atender as necessidades de moradia e habitação;

II – Concessão de recurso financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação;

Art. 3º Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal optar pelo não recebimento dos recursos garantidos no artigo anterior, neste caso o Município de Pesqueira fica autorizado a oferecer moradia e alimentação por meio das seguintes modalidades:

I – Locação de imóvel;

II – Acomodação em Hotel ou Pousada;

III – Alimentos e produtos de higiene;

§ 1º – As modalidades de que tratam os incisos I e II deverão atender as condições necessárias de estrutura física e sanitária para uma moradia digna e confortável.

§ 2º – Os alimentos de que trata o inciso III deverão ser adquiridos através de Processo Licitatório e ofertados aos médicos beneficiados em excelentes condições para consumo humano.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a janeiro de 2017, revogando a Lei Municipal nº 3.085/2014.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2018.


Maria José Castro Tenório
Prefeita